



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Publicação no DIO

Em, 06/07/2010

M. Vivian Marchal  
Arquivo de Documentação e Informação

## LEI Nº 7.957

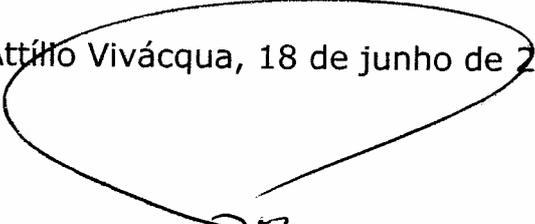
O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

**Autoriza o Poder Executivo a utilizar grama sintética no campo "B", localizado na Praça José Francisco Arruela Maio, na Praia do Suá.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar grama sintética em substituição ao gramado de areia, no campo "B", localizado na Praça José Francisco Arruela Maio, na Praia do Suá.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de junho de 2010.

  
Alexandre Passos  
**PRESIDENTE**

Proc. Nº 3095/2008 - CMV  
eh

PROJETO DE LEI Nº: 357/2008

PROCESSO Nº: 3095/2008

AUTOR: Zezeito Maio